



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 4.257, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 1.670.293,56 (um milhão seiscentos e setenta mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) criando rubrica no Orçamento de 2022 na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

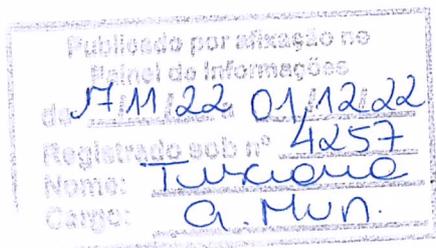
Art. 1º É aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.670.293,56 (um milhão seiscentos e setenta mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), para subsídio do custeio de transporte público municipal, conforme segue:

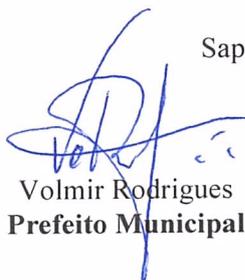
18	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
04	FUNTRANSPORTE
26.782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público
3.3.60.45	Subvenção econômica.....R\$
1.670.293,56	

Art. 2º O valor constante no artigo anterior originado do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) servirá de cobertura para abertura do crédito, destinados a concessão de subsídio para cobertura de déficit tarifário do transporte coletivo público municipal oriundo de isenções concedidas pelo Governo Federal, criando rubrica no orçamento de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 03 de novembro de 2022.




Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se